



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2025

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES, O DIA MUNICIPAL DE
BEACH TENNIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Marataízes o Dia Municipal do Beach Tennis, a ser comemorado anualmente em 28 de janeiro.

Art. 2º A data tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover eventos e ações relacionadas ao beach tennis e reconhecer atletas, praticantes e profissionais envolvidos com a modalidade no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 15 de Agosto de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M